



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 066/95

Autor VALDECI ALVES MANÇO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6042, QUADRA 02, DO CEMITÉRIO DE JAPERI."

Apresentado em	14	de	08	de 19	95
Rejeitado em		de		de 19	
Aprovado em	21	de	08	de 19	95

lo o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
nado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
lgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
ado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
ção n.º \_\_\_\_\_

ado em 29 de agosto de 1995 no jornal Hora 76  
toel N: 258

Secretaria, Japeri de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

**CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
PROTOCOLO  
Em 11 / 08 / 1995  
N.º 066 L.º 001 Fls. 007 V**

PROJETO Nº \_\_\_\_\_

"Concede perpetuidade à sepultura nº 6042  
Quadra 02, do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES  
LEGAIS D E C R E T A.

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6042 Q 02  
do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de JACY  
DE ALMEIDA MENDES, falecido em 06 de maio de 1995.

Art. 2º - À família de JACY DE ALMEIDA MENDES ficam assegurados  
todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, 11 de Agosto de 1995

*Valdeci Alves Manço*

VALDECI ALVES MANÇO

VEREADOR

**LIDO NO EXPEDIENTE**  
Em 14/08/95

**APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO**  
Em 16/08/95

**APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO**  
Em 21/08/95

# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu  
CGC 28.659.786/0001-52 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 203450

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 767-0529

## DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: \_\_\_\_\_

Recebi do Sr. \_\_\_\_\_

*Japeri*  
*Jorge de Almeida Mendes*  
a importância de Cr\$ *44,92*

Referente a \_\_\_\_\_

*Sepultamento de Jacyr de Almeida Mendes*

na Sepultura \_\_\_\_\_

*6042*

Quadra \_\_\_\_\_

*02*

Obito \_\_\_\_\_

*5150*

Livro *C-9* Fls. *177* Cartório \_\_\_\_\_

*Japeri*

<b>AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, Roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.</b>	Aluguel	16,67
	Abertura e Fechamento	
	Taxa de Sepultamento	12,57
	Calafeto	
	Defesa Civil	0,04
	3% Valor da Sepultura	0,50
	Taxa de Exumação	
	Saida de Ossos	
	Aluguel da Capela	15,14
Taxa de Conservação		
<b>Este recibo esta incluido na Nota Fiscal.</b>	<b>TOTAL CRS</b>	<b>44,92</b>

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

RECIBO

Prezo da Exumação  
3 anos  
Conforme Lei 153  
de 25-07-77

Nova Iguaçu, *07* de *Maio*

de 19 *95*

*Stanley Anderson Queiroz*  
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



CARTÓRIO DO R.P.C.M. E TABELIONATO DE JAPERI  
 TABELIÃO E OFICIAL  
 LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA  
 SUBSTITUTA  
 Edifício Ary Schiavo, 71  
 JAPERI - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO T. J. J. EM DELIBERADO DE OLIVEIRA  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE NOVA IGUAÇU. - Japeri RJ  
 Registro Civil das Pessoas Naturais

CARTÓRIO DO

## CERTIDÃO DE ÓBITO

LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA - OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE JAPERI

CERTIFICO, que a fls. 177 do livro nº C-9 de registro de óbitos foi lavrada o termo sob o nº 5150 do óbito de: "JACY DE ALMEIDA MENDES" .X.X.X.X.X.

falecido aos 06 de maio de 1995 às 21 horas e 10 minutos à Casa de Saúde N. S. da Conceição, neste. do sexo feminino profissão nenhuma natural de Monte Verde - RJ. ESTADO CIVIL casada com José Mendes da Silva.-

com 62 anos de idade, residente Estrada Miguel Fereri, digo, Miguel Pereira, 525-Japeri FILHO de João Francisco de Almeida e Regina Moreira de Assis.

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Infarto cardíaco, H.A.S. e I.C.C. digo Hegueno Oliveira Celino. acima mencionada. que deu como causa da morte .X.X.X.X.X.X.X.X.X.

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Japeri, neste.

Deixa filhos? sim.-

Deixa bens? sim.- Fez testamento? .X.X.X.X.X.

Era eleitor? sim.- FOI DECLARANTE Jorge de Almeida Mendes.-

Observações: Cert. Casamento, livro 19, fls. 144, termo nº 1541 do Cart. de Vila Pureza - Comarca de São Fidélis; Cart. Ident. I.F.P. nº 07601380-4 de 18-08-85; Não recebia benefício.

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 1995.

**FIRMA**  
**CARTÓRIO 1.º OFICIN**

COTA TAB. II,  
 ATO Nº 2 R\$

7535-651-1129

*Luiz Carlos Soares da Silva*  
 Luiz Carlos S. da Silva  
 Escrivão  
 MAT. Nº 01 / 1987

*Valdeci*



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 066/95

AUTOR: VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO

Designo Relator o Vereador

*Jalette*  
*Elvira*  
EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR VALDECI A. MANÇO,  
cuja emeta é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6042 QUADRA 02, DO  
CEMITÉRIO DE JAPERI".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em  
vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constituci  
onalidade, justiça e redação final.

E sendo assim apõem suas assinaturas conforme se vê logo  
abaixo.

Japeri, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

*Jalette*  
*Elvira*  
Valdeci Alves Manço  
RELATOR

\_\_\_\_\_  
MEMBRO

*Jorgeinho*  
Luiz Roberto da Silva  
MEMBRO

A.A.P.L.